



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: Dispõe sobre a alteração dos Anexos II e III da Lei nº 842/2015, quanto aos requisitos, referentes ao valor salarial do cargo de Assessor Parlamentar e ao número de vagas para o cargo de Agente Administrativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 842/2015, para equiparar o valor salarial do cargo de Assessor Parlamentar ao do cargo de Controlador Interno.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 842/2015, aumentando o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Justino Lucena Sobrinho, Ouro Branco/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

JOSÉ NOGUEIRA DOS NASCIMENTO JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE

PAULO DANTAS DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ROGÉRIO AZEVEDO DE LUCENA
2º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover ajustes nos Anexos II e III da Lei nº 842/2015, visando aprimorar a estrutura funcional da Câmara Municipal.

A equiparação salarial do cargo de Assessor Parlamentar ao de Controlador Interno busca garantir a justa remuneração dos servidores que desempenham funções essenciais ao funcionamento do legislativo municipal, promovendo equidade e valorização profissional.

Ademais, o aumento do número de vagas para o cargo de Agente Administrativo de uma para duas, visa suprir a necessidade de melhor distribuição das tarefas administrativas, garantindo maior eficiência no atendimento interno e externo da Câmara Municipal.

Dessa forma, espera-se que esta proposta contribua significativamente para a eficácia dos trabalhos da Câmara Municipal, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorando o atendimento à população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.